

Publicado no DIO/PMVV

Em 20/03/2025 – Fls. 18



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV  
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

**PORATARIA P Nº 044/2025**

**Retifica a Portaria P Nº 243/2023,  
publicada no DIO/PMVV em 31/10/2023.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **62431/2023**, datado de **15/08/2023**,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Retificar o art. 1º da Portaria P Nº 243/2023, publicada no DIO/PMVV em 31/10/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à senhora DENISE MAURÍCIO BRILHANTE, titular do cargo de Agente de Fiscalização em Vigilância Sanitária, Classe NF III, Padrão J+3, 40 horas, com proventos integrais, na forma do que dispõem os Arts. 82, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo único, e 91, caput, da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, e em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019”.*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/10/2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 19 de março de 2025.

CAIO MARCOS  
CANDIDO:764  
44708753

Assinado de forma digital  
por CAIO MARCOS  
CANDIDO:76444708753  
Dados: 2025.03.19  
10:11:18 -03'00'

**CAIO MARCOS CANDIDO**  
**Diretor Presidente**

31005439	Tania Gon'ales Moreira Lamas	035.*****87-00
27383	Terezinha Ferreira Rodrigues	656.*****37-91
58459	Vântula da Silva Coutinho	560.*****67-00
1013049	Viviane Fernandes Silva	820.*****27-00
1007378	Waterloo Romualdo Anjos dos Santos	069.*****57-54
994332	Zenair Loureiro Lopes	761.*****37-00
1006800	Vera Lucia Nunes Coelho	719.*****57-72
526274	Cassia Maria Bonicen da Silva	948.*****17-87
852813	Valesca Colnaghi Correa	947.*****47-00

**PORTRARIA P N° 043/2025**  
Retifica a Portaria P N° 003/2022, publicada no DIO/PMVV em 31/01/2022.

O Presidente do Instituto de Previdencia de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo N° 63284/2021, datado de 21/10/2021,

**RESOLVE**

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria P N° 003/2022, publicada no DIO/PMVV em 31/01/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 1º Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério, à senhora MARLENE TSCHAEN KUSTER, titular do cargo de Professor PA - Série Iniciais, Nível V, Faixa 10, com proventos integrais, na forma do que dispõem os Art. 58, incisos I, II e III, § 1º, 2º e 3º, Art. 60, caput e § 1º, 2º, 3º, Art. 87, caput, e Art. 90, caput, da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.'

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos - 31/01/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Vila Velha (ES), 19 de mar' o de 2025.

**CAIO MARCOS CANDIDO**  
Diretor Presidente

**PORTARIA P N° 044/2025**

Retifica a Portaria P N° 243/2023, publicada no DIO/PMVV em 31/10/2023.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo N° 62431/2023, datado de 15/08/2023, RESOLVE

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria P N° 243/2023, publicada no DIO/PMVV em 31/10/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 1º Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à senhora DENISE MAURPCIO BRILHANTE, titular do cargo de Agente de Fiscalização em Vigilância Sanitária, Classe NF III, Padrão J+3, 40 horas, com proventos integrais, na forma do que dispõem os Arts. 82, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo único, e 91, caput, da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, e em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.'

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos - 31/10/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Vila Velha (ES), 19 de mar' o de 2025.

**CAIO MARCOS CANDIDO**  
Diretor Presidente

**Expediente:**

Prefeito Municipal	Arnaldo Borgo Filho
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito	Samuel de Oliveira Paiva
Núcleo de Atos Oficiais	Rafael Machado Pasquini Camila Amanda Almeida Dellaparte